

Ofício nº 197/2026 – GP

Jacareí, 07 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 43/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 11ª S.O. (15/04/2026)" recebido no dia 17 de abril de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 43/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, venho prestar as seguintes informações:

A Administração Municipal vem promovendo, de forma contínua, a gestão dos procedimentos relativos à utilização do solo, subsolo e espaço aéreo municipais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.544/2001, com ações intensificadas ao longo do ano de 2025 e no exercício corrente, visando à organização urbana e à adequada prestação dos serviços públicos.

Importante frisar que, constantemente há aprimoramento de mecanismos de acompanhamento das intervenções em vias públicas, com a atuação integrada entre concessionárias e os diversos setores da Prefeitura, por meio de grupo técnico de comunicação, o que tem possibilitado maior agilidade na identificação de ocorrências, na solicitação de correções e na compatibilização das obras com as condições de circulação viária.

**1. Como se deu o início da atuação e da referida "parceria" da empresa COMGÁS no município para a instalação da rede de gás natural? Solicita-se cópia do termo de concessão, convênio, contrato ou documento equivalente que autoriza a ocupação do solo municipal.**

**Resposta:** A atuação da referida empresa no Município decorre de autorização administrativa, com fundamento na Lei Municipal nº 4.544/2001, formalizada por

meio de Portarias, devidamente publicadas no Boletim Oficial do Município, e respectivos Termos de Autorização.

**2. Quais contrapartidas estão sendo oferecidas ou executadas pela empresa COMGÁS junto ao município de Jacareí pelo direito de perfurar, intervir e instalar a sua rede de gás no solo urbano?**

**Resposta:** Todos os procedimentos administrativos relativos a esse tema constam na Lei Municipal nº 4.544/2001.

**3. Existe um cronograma detalhado das obras que a empresa COMGÁS realiza atualmente no município? Favor informar os locais atendidos, os prazos previstos e detalhar as intervenções futuras que já se encontram agendadas.**

**Resposta:** Os dados relativos ao cronograma da COMGÁS devem ser solicitados à concessionária de serviço público estadual de distribuição de gás canalizado.

**4. Quantas intervenções (perfurações) já foram realizadas pela empresa no município até a presente data? Deste montante, em quantas ocasiões a Prefeitura precisou notificar ou solicitar oficialmente à empresa a reparação e o nivelamento do asfalto no local perfurado?**

**Resposta:** Os dados relativos ao cronograma da COMGÁS devem ser solicitados à concessionária de serviço público estadual de distribuição de gás canalizado.

**5. Em relação aos relatos de perfurações na rede de água do SAAE causadas pelas obras da COMGÁS:**

**5.1. A Administração Pública possui o registro e o mapeamento dessas ocorrências? Quantos casos do tipo já foram contabilizados?**

**Resposta:** Sim. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí (SAAE) possui registro e controle das ocorrências. No período de 2022 a 2025, foram contabilizadas 199 ocorrências de danos às redes e ramais de água e esgoto, associadas às intervenções realizadas durante as obras de implantação e ampliação da rede de gás.

**5.2. Nestes casos específicos, de quem é a responsabilidade técnica e operacional pela execução do reparo da rede de água danificada?**

**Resposta:** Visando restabelecer com a maior celeridade possível a integridade da rede e a continuidade do abastecimento de água à população o SAAE adotou as medidas necessárias para reparar as redes. O pedido de ressarcimento está sendo tratado entre o SAAE e COMGÁS.

**5.3. Quem arca integralmente com os custos operacionais dos reparos, dos materiais utilizados e do volume de água desperdiçada durante os vazamentos?**

**Resposta:** Os custos operacionais referentes à execução dos reparos, incluindo mão de obra, materiais empregados e perdas de água decorrentes dos vazamentos, foram inicialmente suportados pelo SAAE Jacareí, em razão da necessidade de intervenção imediata para restabelecimento do sistema, contudo, sem prejuízo das medidas cabíveis para cobrar, regressivamente da COMGÁS.

**6. Qual secretaria ou departamento é responsável pela fiscalização técnica diária dessas obras?**

**Resposta:** O acompanhamento ocorre de forma compartilhada entre os setores municipais envolvidos.

**6.1. Como é feita a medição e o ateste da qualidade da recomposição asfáltica após o término das perfurações?**

**Resposta:** A verificação é realizada por meio de vistoria técnica, com análise das condições aparentes do pavimento, como afundamentos, irregularidades e sinais de degradação, especialmente quanto à segurança viária.

**7. A empresa possui autorização ou alvará específico para cada intervenção pontual em via pública? Caso positivo, encaminhar cópia de amostragem dos documentos de controle.**

**Resposta:** Sim. Na forma da Lei Municipal nº 4.544/2001, os documentos solicitados estão disponíveis no Boletim Oficial do Município.

**8. Houve aplicação de multas ou notificações à concessionária por irregularidades na execução ou má qualidade do acabamento desde o início de suas intervenções no município (e não apenas nos anos recentes)? Favor detalhar os valores e motivos.**



**Resposta:** No âmbito do SAAE Jacareí, foram registradas ocorrências relacionadas a danos causados às redes e ramais de água e esgoto durante a execução das obras de implantação da rede de gás. Inicialmente, foi estabelecido diálogo institucional com a concessionária COMGÁS, visando à adoção de medidas corretivas e ao alinhamento de procedimentos técnicos.

Com o avanço das intervenções, foram contabilizadas 199 ocorrências no período de 2022 a 2025, resultando em um custo estimado de manutenção de R\$ 573.041,71 para o SAAE Jacareí.

Como medidas administrativas, foram formalizadas comunicações oficiais à concessionária, dentre as quais se destacam o Ofício nº 1172/2025/Presidência-SAAE, datado de outubro de 2025, e a contranotificação encaminhada em fevereiro de 2026, tratando das ocorrências, das responsabilidades pelos danos identificados e do respectivo pedido de ressarcimento.

O SAAE Jacareí está adotando as medidas administrativas cabíveis para ressarcimento dos prejuízos, não se descartando a adoção de medidas judiciais, caso necessário.

No âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana, não há registro de aplicação de multas ou notificações formais de natureza sancionatória à concessionária pelos fatos mencionados, sendo as desconformidades identificadas tratadas operacionalmente e, quando necessário, formalizadas por meio de comunicações administrativas.

**9. Quais são as estratégias de divulgação e os canais de comunicação oficiais utilizados para informar a população sobre cronogramas, interrupções de trânsito e dúvidas da comunidade?**

**Resposta:** Institucionalmente, as informações administrativas de comunicação são de competência organizacional da concessionária de serviço público estadual de distribuição de gás canalizado, a qual, até o momento, não solicitou suporte da municipalidade.

**9.1. Existe um plano de comunicação prévia (como avisos, panfletagem ou carros de som) voltado aos moradores e comerciantes das vias que serão afetadas?**

**Resposta:** Prejudicada. Idem a resposta da pergunta número 9.



**9.2. Qual o método oficial de recepção de reclamações para que a Prefeitura exija agilidade na solução de eventuais danos causados pela concessionária?**

**Resposta:** Os canais oficiais são o AtendeBem e a Ouvidoria Municipal. Após o registro, a demanda é encaminhada aos setores responsáveis para adoção das providências cabíveis.

**10. Quais medidas de mitigação de transtornos, como sinalização adequada das vias, rotas alternativas e controle de resíduos da obra, estão sendo exigidas e de fato fiscalizadas pela Administração Pública durante a execução desses serviços?**

**Resposta:** São exigidas as medidas previstas na legislação e nas Diretrizes Gerais da SEMOB, incluindo sinalização temporária, comunicação prévia em caso de interdição, orientação de pedestres, operação “PARE E SIGA” quando necessária, cumprimento de horários acordados e recomposição imediata de danos causados à via ou ao passeio público.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO  
Secretário de Governo